



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.092, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2025, QUINTA-FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.092, 11 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERRATA 026/2025

Torna-se público, para que não produza efeitos legais, a suspensão dos efeitos da publicação da **LEI COMPLEMENTAR Nº 574, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**, disponibilizada nas páginas 02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Rondonópolis (Diorondon-e) nº 6.091, de 09 de dezembro de 2025, em razão de ter ocorrido de forma incompleta.

Justifica-se a presente errata pelo fato de que, por erro material, o anexo que compõe a referida lei não acompanhou a sua publicação principal, comprometendo a correta compreensão do conteúdo normativo.

Para fins de correção e preservação da higidez jurídica e da segurança normativa, a **LEI COMPLEMENTAR Nº 574, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**, com seu respectivo anexo, está sendo devidamente republicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº **6.092, de 11 de dezembro de 2025**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

MESSIAS FERREIRA ALVES

Superintendente de Atos Oficiais e Legislativos
Portaria nº 40.123, de 08 de outubro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.092, 11 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI COMPLEMENTAR Nº 574, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005, para alterar a estrutura organizacional e funcional da Procuradoria-Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º, inciso II, “a” da Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005 que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 7º - ...

II – ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GESTÃO INSTITUCIONAL:

(...)

a) Procuradoria – Geral:

a.1 Procuradoria Geral:

(...)

1.5 Procuradoria Geral Adjunta:

(...)

a.1.6 Procuradoria Fiscal Adjunta:

(...)

a.10. Procurador Geral Adjunto II;

(...)

a.11. Procurador Geral Adjunto III;

a.12. Procurador Geral Adjunto IV;

(...)”

Art. 2º Fica alterado no anexo I da Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária, a qualificação necessária para o exercício dos mesmos, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.092, 11 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de dezembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.092, 11 DE DEZEMBRO DE 2025, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PROCURADORIA

GERAL CARGOS
COMISSIONADOS

SIMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
(...)					
<u>DAS -2A</u>	<i>Procuradoria Geral Adjunta</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 18.375,00</i>	<i>NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO NA OAB</i>	<i>08 H</i>
(...)					
<u>DAS -2A</u>	<i>Procuradoria Fiscal Adjunta</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 18.375,00</i>	<i>NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO NA OAB</i>	<i>08 H</i>
(...)					
<u>DAS -2A</u>	<i>Procurador Geral Adjunto II</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 18.375,00</i>	<i>NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO NA OAB</i>	<i>08 H</i>
(...)					
<u>DAS -2A</u>	<i>Procurador Geral Adjunto III</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 18.375,00</i>	<i>NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO NA OAB</i>	<i>08 H</i>
<u>DAS -2A</u>	<i>Procurador Geral Adjunto IV</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 18.375,00</i>	<i>NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO NA OAB</i>	<i>08 H</i>
(...)					